



QUADRO ÁRBOREO	
Área permeável adotada no projeto	190,08
Quantidade mínima de árvores no projeto de acordo com §6º do art. 81 da Lei 15.402/16 alterada pelas Leis 18.031/24 - 1 árvore para cada 50m ² de área permeável projetada	4,00
Quantidade de árvores plantadas	15,00

